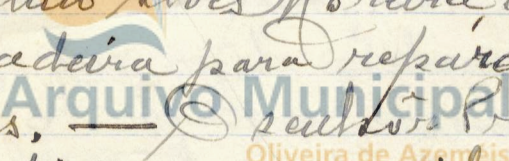


Acta da sessão ordinaria de 14 de dezembro de 1.939.
Aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e
trinta e nove, nesta villa de Oliveira de Brezéis, nos Paços do
concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se
presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Pedrade, Presidente
da Câmara Municipal, e os vereadores João Pereira da Costa,
Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira Castro, se

lo primeiro foi declarada aberta a sesso. ^{Ante} Tida, aprovada
 e assinada a acta da sesso anterior, passou-se o se-
 guinte: Foi presente um requerimento de José Maria Ferreira
 Desforreia, comeniente, morador no lugar da Igreja,
 freguesia de Funchal, participando que no dia trinta e
 um do corrente, encerra a sua taberna, Luteirada. Que-
 ro de Jacuário Batista da Silva Terra do lugar da Vereza
 freguesia de M., participando que no dia trinta e um do
 corrente, encerra a sua taberna. Luteirada. Outro da
 viuva de José Maria Ferreira da Costa, de Faria de Baixo
 de Funchal, pedindo alvará de licença sanitaria para funcio-
 namento da sua taberna. Ao senhor delegado de Saude pa-
 ra informar. Outro de Euibal Gomes de Oliveira Reis, sol-
 teiro morador no lugar do Castelo, freguesia de Funchal, pediu
 do áctado do seu comportamento moral e civil. A Câ-
 mara resolveu pronunciar-se e, corido o escrutinio ve-
 rificou-se terem subscrito na mesma quatro listas qualifi-
 cando o comportamento do requerente de "Bom" por
 quatro. Outro de Ludovina das Encinas Pereira, solteira,
 maior domestica de Vilar, desta villa, pedindo, para
 efeito de Assistencia judiciaria, que a Câmara lhe stete,
 por meio de deliberação devidamente tomada, qual a
 situação economica da requerente, isto é se esta pos-
 sue bens e no caso afirmativo qual o seu valor. A
 Câmara, em face das informacoes da Secção de Financas des-
 te concelho e da junta da freguesia onde a suplicante reside,
 constatou que a mesma não possui quaisquer bens ou
 rendimentos pelos quaes pague contribuições ao Estado, -
 pelo que está nas condições de receber o beneficio da As-
 sistencia judiciaria. Outro de Euclido Corito, do lugar
 de S. João, freguesia de Loureiro, para fazer um portal
 e abrir outro e ainda para construir uma casa de agra,
 junto do predio em que habita, á face da estrada e ca-
 minho publico, deferido, tapando o portal e abrindo
 outro no mesmo alinhamento do muro existente. Pode

tambem construir a casa de cira nas saídas do alinhamento
dos muros existentes. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Antonio Dias da Costa do lugar da Terrasina, freguesia de São Martinho da Gândia, para vedar a sua quinta sítio naquele lugar, a face da estrada Camanaria que segue para a Igreja, deferido podendo reparar o muro existente que segue da sua casa para o lado norte, não alterando o seu alinhamento. Pode tambem construir parede de vedação do cumbrão da mesma casa para sul em recta á parede de uma praça do coureiro existente no predio do concessionario, devendo a estrada neste ponto ficar com largura não inferior a sete metros e trinta centimetros, ponto este em que termina a vedação. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Suenico Alves Vieira de Rio d'Assas, defunjaes, para collocar uma cancella no portal do predio em que habita, a face da estrada municipal. Deferido devendo respeitar a largura da estrada não inferior a seis metros e setenta centimetros. Outro de Mascunino Gomes da Costa, do lugar de Torcil, freguesia de Setúbal, para construir uma parede de vedação do quintal do predio em que habita, a face do caminho publico. Deferido devendo construir a parede do cumbrão da casa em que habita em recta ao muro do vizinho confinante, do lado nascente a sul. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Manoel Francisco ^{Bidjins} do lugar de Adães, freguesia de Ml, para collocar uma cancella de ferro no portal do seu predio situado no lugar do Sobral, da mesma freguesia. Informações: Sendo o vereador do pelouro respectivo Manoel de Oliveira Bastos, duvidas se deveria ser concedida a mesma pedida, sugeriu á Câmara a conveniencia desta ir que visitaria ao local examinar a materia constante do requerimento. A Câmara resolveu ir ao referido local, como de facto foi representada aliem do seu presidente, pelos vereadores João Pereira da Costa, Manoel Alves da Costa

ta Junior e Manoel de Oliveira Castro. Depois de exami-
 nar attentamente a solicitação pelo requerente, resolveu con-
 ceder-lhe a licença para collocar a caucella no ponto
 onde começou a collocá-la, pagando previamente a res-
 pectiva multa por ter iniciado os trabalhos sem a
 competente licença. A caucella é collocada nas recheiras
 antigas que ali se encontram embutidas nos muros
 de Manoel de Oliveira Choupinho e José Alves Rocha, a
 fôr do caminho publico que segue para o Arrenal, e fica
 rá a dar servidas para a propriedade do concessioná-
 rio, não tanto a ^{publico} particulares direitos a appor-se á colloca-
 ção da referida caucella, como tem pretendido fazer, visto
 não terem direito a utilizar-se de um caminho que ali
 existe e abusivamente feito pelo póro, visto aquêlles não
 se dirigirem a ponte nem ponto publico. = O senhor
 Presidente communicou á Câmara que, em virtude da circun-
 lar do Govern. Civil deste districto, numero cento e seten-
 ta e sete aqui recebida, diz que a revocação dos ta-
 llos da Câmara deveria a ^{praxe} proximo anno, ser con-
 dicionado ao parecer da Junta Nacional dos Productos Pe-
 cuarios, proposta a suspensão da arrecadação dos tallos,
 até que aquêlles organismo se pronunciasse sobre o as-
 sumto, e que a Câmara aprovar. = Foi autorisado o pa-
 gamento das fôlhas numero cento e trinta e dois do artigo
 quinto do primeiro orçamento supplemental, cento e trinta e
 tres do artigo trinta primeira terceira, e cento e trinta e
 quatro do artigo quarenta e seis do pessoal assalariado, res-
 pectivamente, de importancia de trinta e dois esudos, cento
 e cinquenta e um esudos e cinquenta centavos e dusentos e vinte
 e quatro esudos. = Foram autorisados mais os seguintes pa-
 gamentos: A quantia de mil sete centos e vinte e dois esudos
 e vinte e cinco centavos, do artigo sessenta e dois, alinea qua-
 rta, a Jacinto Ferreira de Heredo, de Santiago de Ribá-Vel, de servi-
 ços de reparação nas escolas de Santiago e na de Quacisira
 de Lames, a quantia de doze mil oito centos e treze esudos e re-

centa e cinco centavos, do artigo trinta e tres alinea primeira
à Uniao Eléctrica Portuguesa do Porto, do fornecimento de
energia eléctrica ás cabines d'arte coicêlha, no mês de novem-
bro próximo, a quantia de seis centos e seis, do artigo ses-
senta e um, alinea terceira, a Antonio Juliano Valente Figuei-
ra de Loureiro, de renda da casa da escola de Santuário, de
Loureiro, de dez e meio a trinta e um de dezembro do
ano corrente, a quantia de vinte e seis centos e setenta e
santos, do artigo quize, alinea primeira, a Miguel Castro,
d'esta vila de chamadas ao telefone, a quantia de tres
mil duzentos e sessenta e tres centos e quarenta centavos, do
artigo trinta alinea terceira a Mario Nogueira Gonçal-
ves Porto e Carlos Sampaio Gonçalves do Porto, de serviços
técnicos prestados, no ano corrente, na questao de aguas que
abastecem a vila, a quantia de duzentos e quarenta e sete es-
cudos e sessenta centavos, do artigo sessenta e dois ali-
nea quarta a Adelino Alves Moreira d'esta vila, de for-
necimento de madeira para reparacao da escola de
Mariania de Lames,  o senhor Presidente apresen-
tou á Câmara o officio numero mil duzentos e cincoenta
e dois, do senhor Governador Civil de Aveiro, em que a
cita o committido que o medico doutor Arlindo Mar-
ques Leal e candidato ao partido municipal com sede
em Cuijaes, reúne as condições de idoneidade políti-
ca indispensaveis para ser nomeado. Em face do referi-
do officio a Câmara deliberou, sem effeito a
anulacao da nomeacao do aludido medico em sua sessao de
nove de novembro ultimo digo, deliberou nomear o refe-
rido facultativo para o partido medico com sede em
Cuijaes. Não havendo mais assumto a tratar o Presi-
dente encerrou a sessao da qual se lavrou a presente acta
que vai ser assinada depois de lida por mim, Antonio Cecilia
Joazeiro dos Reis chefe da secretaria e subscrita
e republiada a intelligencia que diz: publico.
Alfredo Serucecedo de Lencastre

Aut

131

João Pereira da Costa

Manoel Alves da Costa Junior

Manoel J. Oliveira ~~da Costa~~

Jose Pedrinho Cosme da Basto